



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2390

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2390

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



187

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.320, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 11 de maio de 2026, sob nº 1200/2026, às 13h32m, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **MARINARA MONTANARI FONTOURA**, portadora do CPF nº XXX.725.898-XX, detentora do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2390

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 196/2025

Dispensa nº 061/2025

Contrato nº 102/2025

Contratada: **CLÍNICA TERAPÊUTICA GRATITUDE LTDA, CNPJ Nº 57.349.048/0001-27**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE A.P.S., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 1004193-18.2025.8.26.0664, GARANTINDO TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ATENDIMENTO INTEGRAL, CONTÍNUO E IMEDIATO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL/SP.

Assinatura: 12/05/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**19 de maio de 2026 até 19 de novembro de 2026**)

Valor do contrato: R\$ 13.800,00

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 12 de maio de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 037/2025

Processo nº 080/2025

Ata de Registro de Preços nº 147/2025

Contratada: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.519.219/0001-67**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP

Assinatura: 12/05/2026

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s): 10 - **AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12,0 - Marca: SR** -Valor reequilibrado de **R\$ 0,07 para R\$ 0,10 a unidade**

Fundamento: Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 12 de maio de 2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2390

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias - Nível I; Operador de Trator Agrícola - Nível I; Agente de Controle de Vetores - Nível I; Monitor de Creche - Nível I; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Central; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Cdu; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática - Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário - Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I; Auxiliar de Farmácia - Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoarifado e Frota - Nível I; Inspetor de Alunos - Nível I; Monitor de Educação Especial - Nível I; Técnico de Enfermagem - Nível I; Assistente Social - Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico - Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva - Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde - Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias - Nível I; Engenheiro Agrônomo - Nível I; Psicólogo - Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional - Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - O não comparecimento, no prazo legal, do(a) convocado(a) classificado(a) em 36º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica - Nível I, conforme Certidão expedida pela Seção de Pessoal,

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
39º	39591	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	XXX.506.528-XX	68,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 25 de maio de 2026**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, serem submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2390

Página 5 de 5



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais(Estadual);
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal